

# **APOIO JURÍDICO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS AOS POLICIAIS MILITARES QUE ENVOLVEM EM OCORRÊNCIAS DE VULTO**

LEGAL SUPPORT OF THE MILITARY POLICE OF GOIÁS TO MILITARY POLICE THAT INVOLVES IN VULGING OCCURRENCES

ANTÔNIO, Carlos Pinto <sup>1</sup>  
SILVA, Sullyvan Garcia da <sup>2</sup>

## **RESUMO**

Este estudo tem como finalidade revelar a frequência de envolvimento dos Policiais Militares em ocorrência de confrontos que geram procedimentos e avaliar a necessidade de apoio jurídico por parte da instituição para defesa daqueles. Para isso foi realizada pesquisa por meio de questionários anônimos estruturado aplicado a policiais que já sofreram prejuízos pela falta de suporte durante processos. Constatou-se que a grande maioria dos policiais entrevistados já enfrentaram dificuldades por falta de apoio por parte da PMGO e que todos reconhecem a necessidade de assistência jurídica por parte da Instituição. Essa pesquisa é importante para esclarecer a visão do policial sobre o enfrentamento processual burocrático que oferece diversos prejuízos durante sua carreira e demonstrar que o Estado não tem tomado nenhuma atitude no sentido de resolver esse problema que vem prejudicando várias famílias e de pessoas de bem, que luta contra a criminalidade.

Palavras-chave: Apoio Jurídico. Polícia Militar. Confronto.

## **ABSTRACT**

This study aims to reveal the frequency of military police involvement in the occurrence of confrontations that generate procedures and evaluate the need for legal support by the institution to defend them. For this, a research was conducted using anonymous structured questionnaires applied to police officers who have already suffered losses due to lack of support during processes. It was found that the vast majority of police officers interviewed already face difficulties due to lack of support from PMGO and that all recognize the need for legal assistance from the Institution. This research is important to clarify the police officer's view of the bureaucratic procedural conflict that offers several damages during his career and to demonstrate that the State has not taken any steps towards solving this problem that has been detrimental to several families and good people. fight against crime.

Keywords: Juridical support. Military Police. Confrontation.

## **1 INTRODUÇÃO**

Aos longos dos 160 anos de história da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) é possível acompanhar a rotina do Policial que cumpre a risca seu juramento, feito na Caserna, de combater a criminalidade e preservar a ordem pública.

<sup>1</sup>Soldado do Curso de Pós Graduação em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, carlosantonioidireito@hotmail.com; Goiânia-Go, Março de 2019.

<sup>2</sup>Professor orientador: Mestre em Educação, Professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, sull.garcia@hotmail.com, Goiânia-Go, Março de 2019.

Mas para executar seu trabalho de praxe, o policial militar muitas vezes se depara com situações em que deve confrontar diretamente com o bandido, entrar em propriedades privadas, usar de força física quando há resistência e até mesmo usar de força letal para cessar agressões que colocam em risco a própria vida ou de terceiros.

O Código de Processo Penal Brasileiro, de forma lógica, determina que situações como essas devem sempre ser apuradas pela Polícia Militar e Polícia Judiciária, juntamente com o Ministério Público exercendo seu controle externo sobre a atividade policial. Deste modo, por mais correta que tenha sido a atitude do Policial, ele será investigado através de sindicâncias, inquéritos, processos judiciais e terá que justificar cada atitude e cada resultado apresentando provas para comprovar sua inocência.

Ao longo de sua carreira, o policial militar vai se tornando vítima de inúmeros procedimentos, tendo que procurar um profissional da área (advogado) para acompanhar esses processos e fazer sua defesa. No entanto se sabe, que um bom advogado não é barato, e o estado não fornece nenhum recurso no sentido de ajudar policiais nessa situação.

Vários policiais passam por dificuldades financeiras todos os dias respondendo processos de praxe do nosso processo penal, recorrendo a doações dos irmãos de farda até mesmo para suprir suas necessidades, simplesmente porque gastaram seus recursos com advogados para apresentar defesa de que aqueles estavam cumprindo seu dever e agiu dentro dos limites legais.

O problema abordado trata-se dos frequentes acontecimentos em que o policial militar no exercício de sua função, tendo gastos com procedimentos, e mesmo que ao final, sendo declarado inocente ou absolvido, não será ressarcido.

Dessa forma esse artigo tem como objetivo geral demonstrar a falta de apoio jurídico aos policiais militares que se envolvem em ocorrências de vulto no cumprimento do dever legal, e como objetivo específico coletar informações de casos concretos em que policiais gastaram recursos próprios com processos de ocorrências em serviço.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

A expressão “ocorrência de vulto”, é um jargão muito utilizado no meio policial e jornalístico, para referir as ocorrências de maior risco social, estresse policial, maior número de pessoas, clamor público e que leva perigo a vida de policiais e/ou de terceiros. Geralmente esse tipo de ocorrência atrai a atenção da mídia, que colhe alguns dados sobre o caso e já começa a

vender informações mesmo incompletas ou falsas, por saber que esses conteúdos espalham muito rápido e consegue atingir um grande número de pessoas.

Diante de uma situação assim, os policiais envolvidos ficam expostos as falácias da mídia, e várias perguntas começam a ser criadas, pressionando o Judiciário e o Ministério Público a dar respostas. Enquanto isso os policiais que estão cumprindo seu dever ficam sujeitos a procedimentos e a processos Judiciais até que se comprove a legalidade de cada ato praticado.

No decorrer dessas investigações, o policial precisa de um advogado para se defender das acusações a ele aferida, mesmo que tenha agido dentro da legalidade. Esse tipo de caso acontece todos os dias com policiais que buscam cumprir bem o seu dever, porém com o passar do tempo começa a se desmotivar com tantos gastos e prejuízos e sem apoio por parte da instituição.

O conceito de “apoio jurídico” neste trabalho, significa dizer que o Estado é o garantidor de assistência jurídica gratuita aos pobres, assim também deve estender esse direito àqueles que no exercício normal do seu trabalho, mesmo que obedecendo os preceitos legais, se envolvem em vários processos.

A Constituição Federal Brasileira (1988) em seu art. 5º, inciso LXXIV preceitua que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”. Nesse mesmo sentido o Estado deveria aplicar aos que sem nenhuma culpa se expõe aos procedimentos de praxe, conforme nossa legislação processual.

O Código de Processo Penal Brasileiro (BRASIL, 1941) define em seu art. 5º, inciso I, que o inquérito policial será iniciado de ofício em casos de ação pública. Várias situações em que deve ser iniciado o procedimento administrativo denominado inquérito policial, através do qual fornece embasamento ao Ministério Público para oferecimento de uma denúncia ao Poder Judiciário e conseqüentemente o início de uma ação penal.

Durante a atuação rotineira da Polícia Militar, várias condutas praticadas pelo policial se amoldam no que a lei descreve como crime, a menos que, o policial faça um apanhado de documentos, testemunhas, fotos, filmagens entre outros meios de prova para anexar junto com a ocorrência e justificar sua conduta. Acontece que em várias ocorrências não é possível juntar essas justificativa, seja porque não houve tempo hábil, seja porque as testemunhas não compareceram, ou simplesmente porque não existia qualquer tipo de meios concretos que o policial pudesse levar consigo para a delegacia e comprovar sua inocência, e nesse caso a autoridade policial tem o dever de iniciar um procedimento investigatório.

Além de responder o procedimento normal na justiça comum, muitas vezes o policial também é responsabilizado pela justiça militar, infringindo em alguns casos o princípio

constitucional do *non bis in idem*. Expõe nesse sentido a Constituição Federal Brasileira (1988) em seu art. 125:

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

[...]

§ 4º. Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças. (BRASIL, 1988)

O policial militar na condição de funcionário público, se submete também a chamada tríplice responsabilidade no exercício de suas funções, que poderá refletir nas esferas penal, civil e administrativa como prevê o art. 935 do Código Civil (BRASIL, 2002):

Art. 935. A responsabilidade civil é independente da criminal, não se podendo questionar mais sobre a existência do fato, ou sobre quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no juízo criminal. (BRASIL, 2002)

Entretanto se cometer um crime militar simultaneamente com crime comum, no exercício do cargo, além dessas punições o policial ainda se sujeitará as sanções disciplinares previstas no Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar, ocorrendo a separação dos processos por força do art. 102, alínea 'a' do Código de Processo Penal Militar (BRASIL, 1969), que assim dispõe:

Art. 102. A conexão e a continência determinarão a unidade do processo, salvo:

[...]

a) no concurso entre a jurisdição militar e a comum; (BRASIL, 2002)

Desse modo podemos observar o quanto o policial se sujeita a vários procedimentos no exercício de sua função, para evitar qualquer tipo de abuso por parte do agente, no entanto, o sistema cria um emaranhado de processos que sufoca o agente público e causa vários prejuízos ao longo de sua carreira.

### **3 METODOLOGIA**

Esse trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisa exploratória, através de informações empírica e coleta de dados em campo, com a finalidade de avaliar a necessidade dos policiais militares de apoio jurídico nas relações processuais advinda de ocorrência de trabalho ou na extensão deste.

Foi também estudado casos concretos de investigados em situações de ocorrências e na busca por estudos e/ou artigos escritos sobre o assunto não foi encontrado nenhuma pesquisa relacionada com o tema.

O questionário foi realizado com 50 policiais militares do Estado de Goiás, do sexo masculino, lotados no 1º CRPM, na cidade de Goiânia, que estão respondendo, ou já responderam processos judiciais, sendo necessário a utilização de defesa técnica por intermédio de advogados.

A coleta de dados foi realizada através da pesquisa de campo, levada aos policiais militares supracitado, por meio do aplicativo WhatsApp, onde responderam um questionário anônimo, com 07 perguntas estruturadas, com alternativas dicotômicas de sim ou não, e alternativas de múltipla escolha.

Nesta pesquisa não houve participação das policiais femininas, tendo em vista o quadro efetivo da PMGO, em que as mulheres são em menor número e em grande maioria desenvolve trabalhos administrativos, sendo mais raro de se envolver em ocorrências de confronto.

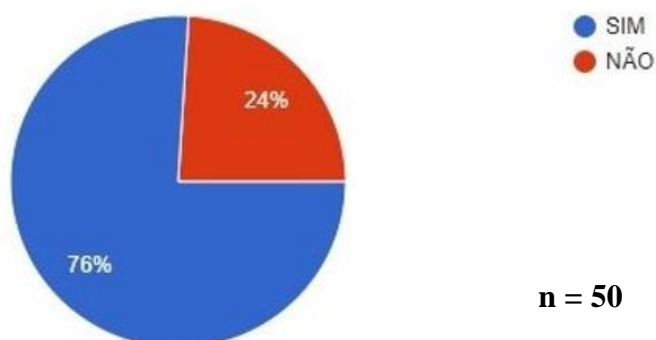
A apresentação dos resultados foi realizada por meio dos dados obtidos através dos questionários e para melhor entendimento ilustrados em tabela e gráficos em formato pizza. Os dados foram colhidos entre o dia 30 de março de 2019 até o dia 20 de maio do mesmo ano.

#### **4 RESULTADO E DISCUSSÃO**

Colhido as respostas do público alvo, estas foram tabulada em forma de gráficos para melhor compreensão e análise dos dados obtidos através do questionário.

A primeira pergunta está relacionada a atuação de policiais que participaram de confrontos (troca de tiros) com criminosos, onde 76% dos entrevistados já se envolveram nesta situação.

Gráfico 1 – Você já se envolveu em ocorrência de confronto?



Fonte: Autor (2019)

Esse tipo de ocorrência gera para o policial de forma automática a abertura de Inquérito policial e na maioria das vezes em processos judiciais, onde o policial pode ser julgado através de Júri Popular, caso não consiga demonstrar qualquer excludente de ilicitude.

A segunda pergunta está diretamente ligada a primeira pelo fato de que todos os envolvidos em confrontos sejam investigados para averiguar a legalidade das condutas. Nesta pergunta 98% dos entrevistados já responderam algum procedimento em decorrência da atividade policial.

Gráfico 2 – Respondeu algum procedimento jurídico ou administrativo?

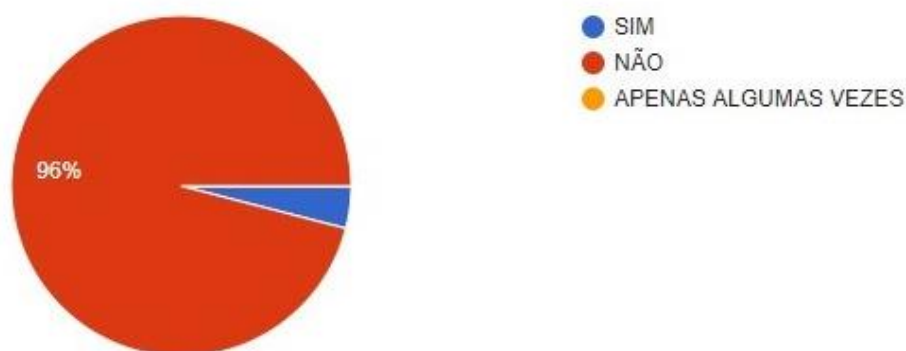


Fonte: Autor (2019)

O principal problema apresentado por esta pesquisa está relacionada a falta de apoio jurídico aos envolvidos em procedimentos, quando no exercício da atividade policial ou em decorrência dela.

96% dos entrevistados responderam que não tiveram nenhum tipo de apoio jurídico por parte da instituição.

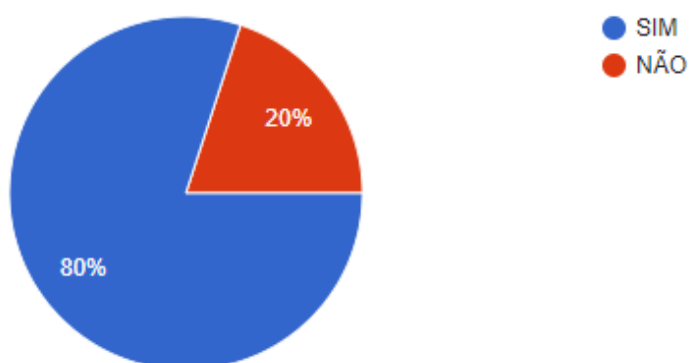
Gráfico 3 – Teve suporte jurídico por parte da instituição?



Fonte: Autor (2019)

Além da falta de suporte jurídico ou nenhum apoio, 80% dos entrevistados já foram em algum momento prejudicados durante procedimentos, pela ausência de assistência jurídica, o que pode influenciar na perda de uma promoção até a perda da liberdade de ir e vir.

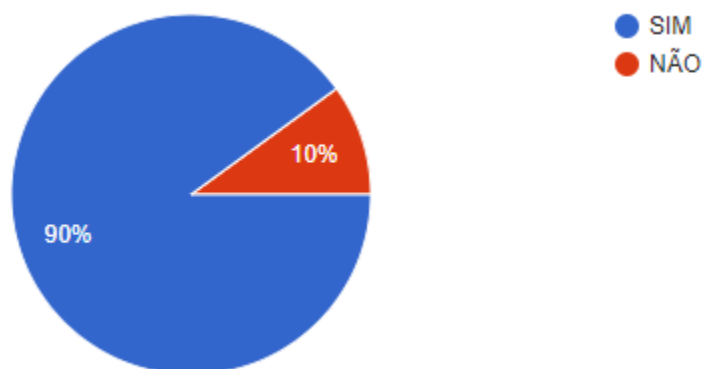
Gráfico 4 – Se sentiu prejudicado em alguma defesa por falta de assistência jurídica?



Fonte: Autor (2019)

Apesar dos prejuízos já mencionados anteriormente, o policial ainda perde valores e bens para custear advogado e se defender de acusações e comprovar sua inocência. Dos 50 entrevistados nesta pesquisa e que já responderam algum procedimento em detrimento da função policial, 45 deles já sofreram prejuízos financeiros diante dessas situações.

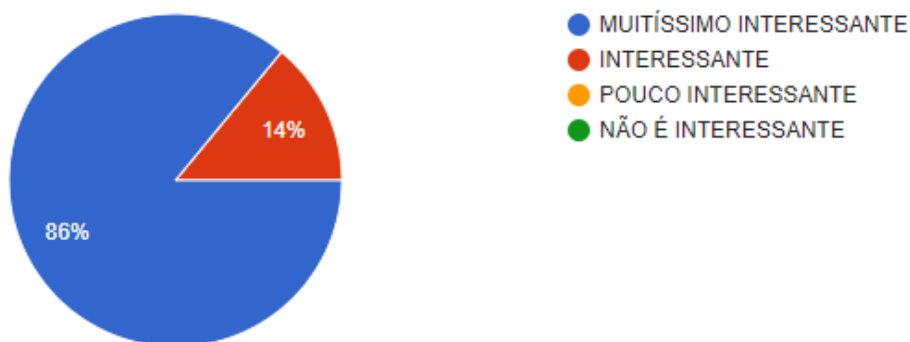
Gráfico 5 – Teve prejuízos financeiros?



Fonte: Autor (2019)

Ao final do questionário, foi perguntado aos policiais sobre a necessidade da instituição oferecer apoio jurídico em procedimentos acusatório ligados a função, onde foi oferecida quatro opções. 86% declararam que é muitíssimo importante esse apoio e 14% acharam interessante.

Gráfico 6 – Tendo em vista ser comum na rotina policial este tipo de acontecimento, quão interessante você acha que seria ter assistência jurídica por parte da PMGO?



Fonte: Autor (2019)

Com os dados obtidos e demonstrados através dos gráficos, se torna óbvio a situação de complexidade instrumental enfrentada por policiais, e a dificuldade que esses agentes enfrentam para fazer cumprir o seu dever.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da pesquisa realizada, foi possível demonstrar através de números e estatística, a real necessidade em se buscar fundamentos e apresentar para as autoridades competentes para que se posicionem no sentido de apoiar e dar suporte, para aqueles que estão na rua enfrentando várias dificuldades e problemas, para levar segurança à sociedade.

Nesse contexto, vale ressaltar que, medidas burocráticas que desmotivam o bom policial prejudicam o desenvolvimento da segurança pública e conseqüentemente abre caminho para o crescimento da criminalidade, resultando em uma sociedade carregada pelo medo e aprisionada através dos recursos de segurança privados.

De forma geral, é possível perceber que os policiais que passaram pelas situações aqui expostas, eram na grande maioria, pessoas que acreditavam na justiça e lutavam por ela, e que muitos deles hoje já embainharam suas espadas por serem condenados pela mesma justiça que um dia juraram defender.

Desse modo, fica evidenciado a importância dessas informações para a segurança pública, e de forma especial para a Polícia Militar do Estado de Goiás. Conclui-se também nesse sentido, o objetivo dessa pesquisa, que, através de métodos científicos pode dar embasamento ao problema exposto.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 01 mai. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm). Acesso em: 01 de mai. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 3.689, de 03 de outubro de 1941. Institui o Código de Processo Penal**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm). Acesso em: 01 de mai. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 1.002, de 21 de outubro de 1969. Institui o Código de Processo Penal**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del1002.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm). Acesso em: 01 de mai. 2019.

## APÊNDICE

### QUESTIONÁRIO

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Você está sendo convidado a participar, como voluntário, do estudo/pesquisa intitulado "APOIO JURÍDICO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS AOS POLICIAIS MILITARES QUE ENVOLVEM EM OCORRÊNCIAS DE VULTO", conduzido por Carlos Antônio Pinto. Este estudo tem por objetivo demonstrar a falta de apoio jurídico de policiais militares que se envolve em ocorrência de vulto no cumprimento do dever legal.

O pesquisador responsável se comprometeu a tornar público nos meios acadêmicos e científicos os resultados obtidos de forma consolidada sem qualquer identificação de indivíduos participantes. Os dados obtidos por meio desta pesquisa serão confidenciais e não serão divulgados em nível individual, visando assegurar o sigilo de sua participação. Declaro que, após convenientemente esclarecido pelo pesquisador e ter entendido o que me foi explicado, aceito participar do presente Projeto de Pesquisa.

**\*Obrigatório**

**1. CONFIRMA O TERMO DE  
CONSENTIMENTO LIVRE E  
ESCLARECIDO? \***

Sim

Não

**2. VOCÊ JÁ SE ENVOLVEU EM  
OCORRÊNCIA DE CONFRONTO? \***

SIM

NÃO

**3. RESPONDEU ALGUM  
PROCEDIMENTO JURÍDICO OU  
ADMINISTRATIVO? \***

SIM

NÃO

**4. TEVE SUPORTE JURÍDICO POR  
PARTE DA INSTITUIÇÃO? \***

SIM

NÃO

APENAS ALGUMAS VEZES

**5. SE SENTIU PREJUDICADO EM  
ALGUMA DEFESA POR FALTA DE  
ASSISTÊNCIA JURÍDICA? \***

SIM

NÃO

**6. TEVE PREJUÍZOS FINANCEIROS? \***

SIM

NÃO

**7. TENDO EM VISTA SER COMUM NA  
ROTINA POLICIAL, ESTE TIPO DE  
ACONTECIMENTO,**

**QUÃO INTERESSANTE VOCÊ ACHA QUE SERIA TER ASSISTÊNCIA JURÍDICA POR PARTE DA PMGO? \***

- MUITÍSSIMO INTERESSANTE
- INTERESSANTE
- POUCO INTERESSANTE
- NÃO É INTERESSANTE